



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Portaria nº. 1882/DGP/REITORIA de 05 de agosto de 2019.

O Diretor Executivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos da Portaria nº 071/2019, de 22 de março de 2019, no uso de competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico 23278.000278/2019-41,

RESOLVE:

1. Reconhecer, a partir de 25 de janeiro de 2019, o direito à percepção do **Adicional de Insalubridade, Grau Médio, 10% (dez por cento)**, ao servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** que exerce suas atividades laborativas em áreas consideradas insalubres, lotado no **Campus Paracambi**, com base no Artigo 68, da Lei nº. 8.112/90, Orientação Normativa nº06/2013/SEGEP/MP, conforme Laudo Técnico da Engenharia de Segurança do Trabalho, respeitados os valores instituídos pela MP nº. 568/12, Artigo 86;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no item 1.


JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Diretor Executivo